



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-599	23/12/2025 11:40
Unidade	
CÂMARA MUN. DE VEREADORES	
Solicitante	
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL	
Descrição	
PROJETO DE LEI Nº 517/2025	

IN0H.NNN1.IIVJ.HSA1



Of. n.º 2021/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 517/2025**, que " Dá denominação a uma Estrada nesta cidade - ESTRADA PINDIO FERREIRA DE JESUS.", o qual foi apreciado durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TBMH.PIAD.EJBB.GZ5A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 11:43:04.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal  
Santo Antônio da Patrulha-RS  
PROTOCOLO Nº 4970  
Em 01/12/2025 Hora: 15:50

Funcionário (a)

## PROJETO DE LEI Nº 517/2025

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS  
**APROVADO**  
En: 01/12/25  
Presidente:   
Secretário:

Dá denominação a uma Estrada  
nesta Cidade.

**Art. 1º** - Fica denominado de “**ESTRADA PINDIO FERREIRA DE JESUS**”, na localidade de Evaristo, trecho que inicia na Estrada Sérgio Luckmann, totalizando aproximadamente 191,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 01 de dezembro de 2025.

**Ver. João Luis Moreira da Silva - MDB**

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura  
01/12/25

Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça  
01/12/25

Servidor(a)

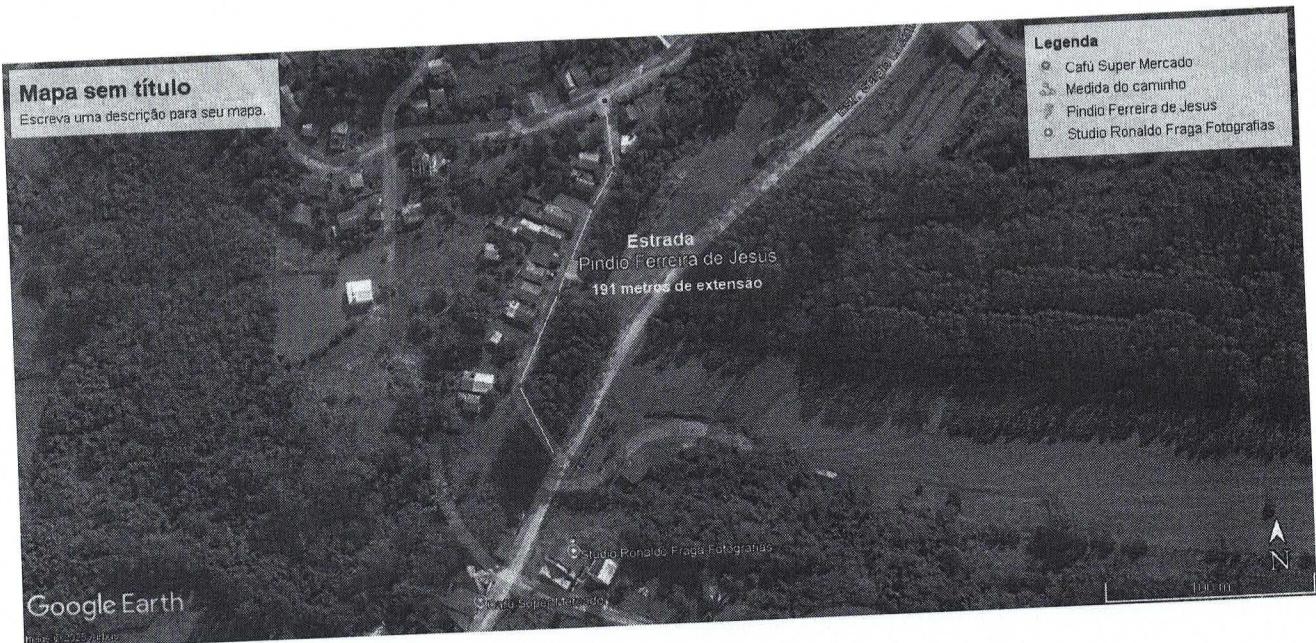
Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000  
“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”  
“Crack: A Pedra da Morte.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal  
Santo Antônio da Patrulha-RS  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/2025 Hora: \_\_\_/\_\_\_

Funcionário (a)



---

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000  
“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”  
“Crack: A Pedra da Morte.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Of. nº 831/25 - GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência,  
Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio da Patrulha / RS  
Protocolo nº 5212  
Em 16/12/2025 Horário 10:59  
Assinado(a) [Signature]

Assunto: **Viabilidade de Projetos de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Com relação aos Projetos de Lei 511/2025, que "Dá denominação a rua ANTONINHO PASSOS PORTAL" e 517/2025, que "Dá denominação a estrada PINDIO FERREIRA DE JESUS, considerando o parecer técnico da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o Poder Executivo informa pela viabilidade das denominações propostas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 15/12/2025 16:02:38

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GPJR.IBVL.CYJ0.JGUK



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.850, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ESTRADA PINDIO FERREIRA DE JESUS”, na localidade de Evaristo, trecho que inicia na Estrada Sérgio Luckmann, totalizando aproximadamente 191,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S2LH.F5U1.HL5P.CB0Y



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.850, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ESTRADA PINDIO FERREIRA DE JESUS”, na localidade de Evaristo, trecho que inicia na Estrada Sérgio Luckmann, totalizando aproximadamente 191,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de dezembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**D3D33F0D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/12/2025. Edição 4234  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>